



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de agosto de 2014



Série

Número 150

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 47/2014

Concede a autorização excepcional para a celebração de um número máximo de 85 contratos de aquisição de serviços de transporte aéreo, transferes e alojamentos para deslocações dos membros do Conselho Diretivo e demais funcionários do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, durante o ano de 2014.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO (EB 123/PE)

Despacho n.º 221/2014

Delega competências na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia o poder disciplinar em relação aos alunos.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto n.º 47/2014**

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, designadamente as relacionadas com o Planeamento Regional e as de Autoridade de Gestão, Organismo Intermédio e Interlocutor Regional, no contexto dos Programas Operacionais Regionais, Fundo de Coesão e Programa de Cooperação, respetivamente, implicam um conjunto de especificidades que importa ter em linha de conta, no sentido de ficarem salvaguardados os interesses do serviço e fundamentalmente os da Região. Importa realçar para efeitos da solicitação inerente aos encargos a assumir com viagens e estadias no ano de 2014, as já mencionadas particularidades que originam uma frequência de situações que determinam a necessidade de se efetuarem deslocações para o exterior da Região. São exemplos paradigmáticos, a existência de órgãos de gestão a nível nacional e comunitário que a Região integra, que não raras vezes impõem a presença dos respetivos titulares, além das reuniões técnicas que frequentemente são necessárias realizar. Refira-se ainda que a presença em seminários, workshops e conferências, além de outras tipologias, reveste-se de uma importância particular nestas áreas, porque são fatores incontornáveis tanto ao nível do conhecimento, como também, no que concerne ao estabelecimento de contactos. Esta vertente constitui um capital determinante para as Autoridades de Gestão em termos de gestão corrente, além de ser um elemento imprescindível para reforçar capacidades reivindicativas e de intervenção, junto das instâncias comunitárias e nacionais.

O ano de 2014 a exemplo do que irá suceder em 2015, tem algumas singularidades que não podem ser de todo, negligenciadas. Desde logo emerge o facto de estarmos perante dois períodos de programação ativos, o QREN 2007/2013, com assunção de compromissos e execução até 31 de Dezembro de 2015, e o Portugal 2014/2020 em fase de implementação, designadamente ao nível da negociação, regulamentos e normativos, Sistema de Gestão e Controlo e assunção de compromissos e execução de projetos. Trata-se assim de um período muito complexo e árduo, que impõe a necessidade de se efetuar um maior número de viagens, abrangendo dirigentes e técnicos, sublinhando-se o cariz técnico que as deslocações têm neste período o que terá que ser atendido, sendo fundamental que aos técnicos seja proporcionada a respetiva presença. Refira-se a este propósito, que a Comissão Europeia atribui a todas estas atividades uma grande relevância que é traduzida no plano financeiro através das dotações atribuídas às Autoridades de Gestão e consubstanciadas na Assistência Técnica cujos montantes são para fazer face às despesas inerentes à gestão dos Programas Operacionais. Assim, as despesas referenciadas serão cofinanciadas a 85% podendo haver o incremento desta taxa em 10%, caso se utilize o mecanismo "TOP-UP".

Tomado por "referente cognitivo" o disposto no ponto 2 do artigo 4.º, em estreito cotejo com o artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, é concedida a autorização excepcional para a celebração de um número máximo de 85 (oitenta e cinco) contratos de aquisição de serviços de transporte aéreo, transferes e alojamentos para deslocações dos membros do Conselho Diretivo e demais funcionários do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, durante o ano de 2014, até ao montante máximo de € 55.000,00 (cinquenta mil euros), tendo cobertura orçamental nos projetos que se detalham:

- Projeto 50164 (Assistência técnica no âmbito do PO Intervir+), na rubrica de classificação económica 02.02.13 (deslocações e estadas)
- Projeto 50294 (Assistência técnica no âmbito do PO Rumos), na rubrica de classificação económica 02.02.13 (deslocações e estadas)
- Projeto 50167 (Assistência técnica no âmbito do POVT), na rubrica de classificação económica 02.02.13 (deslocações e estadas)
- Projeto 50170 (Assistência técnica no âmbito do PO MAC), na rubrica de classificação económica 02.02.13 (deslocações e estadas).

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 8 de agosto de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO (EB 123/PE)

Despacho n.º 221/2014

Delegação de Competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia o poder disciplinar em relação aos alunos.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, indico para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente Micaela Sílvia Oliveira Carvalho Freitas da Silva.
3. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de janeiro, todos os atos praticados pelas Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Maria Helena Sousa Menezes de Gouveia e Micaela Sílvia Oliveira Carvalho Freitas da Silva, nos termos da presente delegação de competências, desde 3 de julho de 2014.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 9 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Gualberto Soares

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)